



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

GUANAMBI • BAHIA

Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 04.285.518/0001-70

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3451 3626

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA E A
PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA
E ASSESSORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro – GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda, CNPJ nº 03.289.734/0001-20, com sede na rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, bloco "A", bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo sócio Gilberto Pereira Nogueira, brasileiro, portador do documentos de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/O-7, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 001/2021, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, § 8º, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

À Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021, oriundo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, passa a ser acrescida da seguinte redação:

Parágrafo Terceiro – Caso haja utilização de mão de obra especializada para a realização de serviços atípicos ao objeto do contrato, as despesas com viagem, estadia, combustível e os honorários profissionais serão pagos pela contratante, mediante apresentação dos documentos exigidos por lei.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente termo de apostilamento tem por base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 01 de novembro de 2022

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33CF-6E45-9C28-8E20-4792> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33CF-6E45-9C28-8E20-4792



Hash do Documento

354407abb5ca9ead8ab2de0e777bbfcbfc34ea13658c359b4a9c4587dbeef86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2022 14:22 UTC-03:00